



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026
PROCESSO Nº. 1063-2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.613/2016.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, Inscrito no CNPJ Nº 84.727.601/0001 - 90, com sede na Av. 13 Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO, CEP 76.866 - 000, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações, torna público que, realizará (Dispensa Eletrônica), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 ancorado ao DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** regulamentadas pelo **Decreto Municipal 1.613/2016**:

As exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

2. INFORMAÇÕES ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Data da Abertura: 14/09/2026

HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Av. 13 fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO

E-mail: supel@theobroma.ro.gov.br

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação, poderão ser acessadas gratuitamente nos sites:

<https://www.licitanet.com.br/>

LINK DO EDITAL: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

<https://pncp.gov.br/>

3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1 O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, e **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** regulamentadas pelo **Decreto Municipal 1.613/2016**, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Lei Municipal nº. 535/2016 que Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

Individual e dá outras providências e do disposto no presente aviso de Dispensa eletrônica.

3.2 A presente dispensa de licitação é fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*Alterado pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Art.75 caput, inciso II, R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).***

3.3 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação regional/Local.

a) Verificou -se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação regional.

1) *Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.*

2) *Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicada a prioridade local/regional conforme regulamento prevê possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.*

3) *Nos municípios localizados no âmbito regional (Jaru/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO, Ji-Paraná/RO, Cacaulândia/RO e Ariquemes/RO) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.613/GP/2016, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.*

b) Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicada a prioridade local/regional conforme regulamento prevê possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

c) Nos municípios localizados no âmbito regional (Jaru/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO, Ji-Paraná/RO, Cacaulândia/RO e Ariquemes/RO) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.613/GP/2016, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.0 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Estado de Rondônia
CNPJ (MF) 84.727.601/0001 - 90
Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 – Fones/Fax (69) 3523 - 1144 CEP 76.866 - 000





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

4.1 A referida contratação esta no Plano Anual de Contratação – PCA (<https://www.theobroma.ro.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-consolidado-2025/>) possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.0 – DO OBJETO:

5.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO CAIXAS ACÚS CAS A VAS PROFISSIONAIS, CAIXAS ACÚS CAS SUBWOOFERS, MESA DE SOM, MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS, DES NADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMDAS E ÀS UNIDADES VINCULADAS, ESPECIALMENTE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS – CGR**. Conforme Justificativa, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5.2 Descrição do objeto e valor estimado

Item	Descrição	UNID	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
01	SISTEMA DE SOM - 04 Caixas Acústicas Ativas Profissionais com bluetooth, potência mínima de 700W RMS por unidade, alto-falante de 12 polegadas, driver de alta frequência integrado, sistema de duas vias, amplificação interna, alimentação bivolt automático (110/220V), adequadas para sonorização profissional de ambientes internos e externos, acompanhadas de 04 pedestais tipo tripé com regulagem de altura, com resposta mínima de 125 DB de SPL. 02 Caixas Acústicas Subwoofer Ativas Profissionais, alto-falante de 18 polegadas, potência mínima de 1.000W RMS por unidade, resposta de frequência de 35	UND	01	R\$ 35.293,67	R\$ 35.293,67





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

Hz a 150 Hz ou superior, amplificação integrada, alimentação bivolt automático (110/220V), equipadas com rodas para transporte, destinadas à composição de sistema de sonorização profissional. 01 Mesa de Som Analógica – 08 canais de entrada, com bluetooth, conectores XLR e P10, canais estéreos para reprodução de áudio, Phantom Power +48V, equalização de 03 bandas por canal (graves, médios e agudos), controle de ganho individual, saídas balanceadas, processador digital de efeitos (reverb, delay ou similar), alimentação bivolt automático (110/220V), destinada à operação de sistema de sonorização profissional. 04 Microfones Sem Fio, duplo, contendo 02 bastões por cada base. Range de Frequência: 622-684 Mhz Alcance sem interferências. Resposta de Frequência de Áudio: 40 Hz a 16 Khz Qualidade sonora inigualável. Saída de RF: RF alta 15mW, RF baixa 3mW - Opções de potência para diferentes ambientes. Bastões com Chave On/Off e Botão para Troca de Canal: Facilidade de uso e agilidade. Cápsula Anti-shock: Minimize ruídos e impactos. Alimentação: Fonte bivolt e microfones à Pilha AA (Pilha Caneta) 1,5V – Pilha de formato cilíndrico, amplamente			
---	--	--	--





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

utilizada em diversos aparelhos eletrônicos, como controles remotos, brinquedos, lanternas, relógios e equipamentos portáteis. Possui tensão nominal de 1,5V e dimensões padrão AA (aproximadamente 50 mm de comprimento e 14 mm de diâmetro). Produto destinado ao fornecimento de energia para dispositivos compatíveis. Distância da Base: mínimo 80 metros dentro das condições ideais Liberdade de movimento sem perdas de sinal. Receptor DPLL: Tecnologia para estabilidade e clareza de sinal. Bastão com Visor Digital: Visibilidade total do status com duração da pilha, canal sintonizado e sinal de RF. 02 Pedestais para microfone tipo girafa, com base tripé, regulagem de altura de 0,75 m a 2,15 m, estrutura metálica resistente e acabamento na cor preta. Tensão: Itens bivolt automático (110/220V).			
TOTAL	R\$		R\$ 35.293,67

5.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.3.1 Obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO por ITEM**, conforme o artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Theobroma/RO, para exercício de 2026 conforme abaixo:

02: PODER EXECUTIVO

02.06: SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.0016.2037.0000: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Estado de Rondônia
CNPJ (MF) 84.727.601/0001 - 90
Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 – Fones/Fax (69) 3523 - 1144 CEP 76.866 - 000



ID: 157882 e CRC: FAF04EDA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

—Superintendência Municipal de Licitações—

FICHA: 292

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.293,67

6.2 - Valor estimado da dispensa: **R\$ 35.293,67 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**

7.0 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 Somente poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste aviso de Dispensa eletrônica e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

7.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

7.1.2. A participação na DISPENSA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

b) O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento na plataforma, para participar desta Concorrência Eletrônica, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

7.2 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO.

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos de correntes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquele setor nem desatualizados.

7.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

7.5.1 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

7.5.2 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

7.5.3 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

7.5.4 Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

7.6 Não poderão disputar esta DISPENSA ELETRÔNICA:

- a) Aquele que não atenda às condições deste aviso de Dispensa eletrônica e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

l) Não poderá participar do certame o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

o) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

7.7.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRONICA E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA INICIAL

8.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

8.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos;

8.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

8.9.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

8.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

8.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

8.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

8.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa eletrônica;

8.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

9. FASE DE LANCES

9.1 A partir do horário estabelecido no preâmbulo neste Aviso de Dispensa eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

9.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de **R\$ 100,00 (cem reais)** menor que o valor do último lance.

9.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa eletrônica.

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

9.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

10.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 3.696/PMC/2016, nos itens destinados às ME/EPP/MEI, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.

III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Theobroma-RO;

II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Theobroma, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam (**Jaru/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO, Ji-Paraná/RO, Cacaulândia/RO e Ariquemes/RO**).

III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

11.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

11.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

11.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1 Contiver vícios insanáveis;

11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

11.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

11.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

11.13 É facultada ao agente de contratação, em qualquer fase da dispensa, proceder a promoção de diligência ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

12.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – **CNJ**;

c) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –**SICAF** como inidôneas ou suspensas.

12.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
—Superintendência Municipal de Licitações—

12.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

12.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los via sistema, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa eletrônica.

12.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

13.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos;

13.5.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.6 O prazo da entrega está estipulado conforme apresentado no Termo de Referência;

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja VINCULADO AO CNPJ da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue: "Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

14.1.1 O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.2 A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

14.1.3 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

14.1.4 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

14.1.5 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

14.1.6 Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

15.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Aviso de Dispensa eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Aviso de Dispensa eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica, não excluem em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

16.1 O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

16.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 Republicar o presente Aviso de Dispensa eletrônica com uma nova data;

16.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.2.5 As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

16.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17. DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jaru/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Theobroma-RO, 08 de Setembro de 2026.

Autorizo a aquisição/contratação do objeto descrito neste Termo e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento através da dispensa eletrônica. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas. Nos termos do **Decreto Municipal 3.567/2023 art. 14** ratificado por:

SENIRA ALBINO DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Estado de Rondônia
CNPJ (MF) 84.727.601/0001 - 90
Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 – Fones/Fax (69) 3523 - 1144 CEP 76.866 - 000



ID: 157882 e CRC: FAF04EDA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações
ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

1 Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

1.1 Da regularidade Jurídica:

- a) RG OU CNH do representante da empresa;
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Ato Constitutivo ou contrato social, que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da Dispensa.

1.2 Da regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 Da Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 62, capítulo VI da Lei Federal 14.133 de 2021, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

1.4 Da regularidade econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.5 DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO I-A





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Dispensa Eletrônica nº ____/2026

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____,

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para fins de comprovação no Aviso de dispensa eletrônica de Theobroma/RO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
☐ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP
☐ NÃO SE DECLARA MICROEMPRESA PARA FINS DE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da presente Dispensa Eletrônica, e concorda com todas as exigências contidas no Aviso de Dispensa eletrônica.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara para fins de atendimento ao que consta do Aviso da presente Dispensa eletrônica, do Município de Theobroma/RO que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991

Declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1992.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Estado de Rondônia
CNPJ (MF) 84.727.601/0001 - 90
Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 – Fones/Fax (69) 3523 - 1144 CEP 76.866 - 000





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Superintendência Municipal de Licitações

Declara, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63º, IV DA LEI Nº 14.133/2021

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinatura do representante da Empresa





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (DIPONÍVEL PARA DOWNLOAD)

SERÁ DISPONIBILIZADO POR MEIO DIGITAL NO SITE:

<https://www.licitanet.com.br/>

E LINK DO EDITAL:

<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/>





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO

SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver





Município de Theobroma

84.727.601/0001-90
Av. Treze de Fevereiro
www.theobroma.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	D.E 025/2026	08/09/2026

ID:	157882	Processo	Documento
CRC:	FAF04EDA		
Processo:	3-1063/2026		
Usuário:	RANIELLY HELL RAASCH		
Criação:	08/09/2026 09:09:44	Finalização:	08/09/2026 09:10:56

MD5:	2BC03587F0A0E46814B1804E7B170734
SHA256:	5C5DBACBB220DFB7E4B41C95B2754AB974045EC6ED4AAC540FA413B7E98E64A8

Súmula/Objeto:

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026
PROCESSO Nº. 1063-2026

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	08/09/2026 09:09:44
---	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS	08/09/2026 09:09:44
--------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SENIRA ALBINO DIAS	SECRETARIA MUN DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL	08/09/2026 13:12:48
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.857/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.theobroma.ro.gov.br/theobroma informando o ID 157882 e o CRC FAF04EDA.